



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Portaria nº 10 de 27 de agosto de 1999

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto contido no inciso XXX do artigo 29 da Resolução nº 08 de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno), considerando ainda o Parecer nº 5461/99, datado de 21 de julho de 1999, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

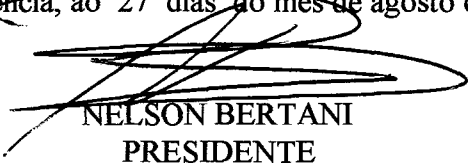
R E S O L V E:

Art. 1º - Readequar os atos de nomeação constantes da Portaria nº 003 de 1º de março de 1999, relativamente aos servidores Rafael Baldin – ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I e Maickel de Oliveira – ocupante do cargo efetivo de CONTÍNUO, aprovados regularmente em concurso público, visando reenquadrá-los, aos ditames da Resolução nº 06/95 que dispõe sobre a organização do quadro de pessoal e a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Pato Branco, como pertencentes ao Regime Estatutário.

Art. 2º - Determinar seja dada baixa na CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos servidores acima indicados, efetuando as devidas retificações no Departamento Contábil – Setor de Pessoal, do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as disposições contidas na Portaria nº 003 de 1º de março de 1999, no que não contrariar os atos acima consignados, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de março de 1999.

Gabinete da Presidência, ao 27 dias do mês de agosto de 1999.


NELSON BERTANI
PRESIDENTE

DIÁRIO DO POVO

AN XIII - EDIÇÃO 2112 - PATO BRANCO, SÁBADO E DOMINGO, 28 E 29 DE AGOSTO DE 1999

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
PORTARIA Nº 10 DE 27 DE AGOSTO DE 1999

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto contido no inciso XXX do artigo 29 da Resolução nº 08 de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno), considerando ainda o Parecer nº 5461/99, datado de 21 de julho de 1999, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

RESOLVE:

Art. 1º - Readequar os atos de nomeação constantes da Portaria nº 003 de 1º de março de 1999, relativamente aos servidores Rafael Baldin - ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I e Maickel de Oliveira ocupante do cargo efetivo de CONTÍNUO, aprovados regularmente em concurso público, visando reequadrá-los, aos ditames da Resolução nº 06/95 que dispõe sobre a organização do quadro de pessoal e a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Pato Branco, como pertencentes ao Regime Estatutário.

Art. 2º - Determinar seja dada baixa na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos servidores acima indicados, efetuando as devidas retificações no Departamento Contábil - Setor de Pessoal, do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as disposições contidas na Portaria nº 003 de 1 de março de 1999, no que não contrariar os atos acima consignados, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de março de 1999.

Gabinete da Presidência, ao 27 dias do mês agosto de 1999.

NELSON BERTANI - Presidente